



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 063/2010

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 94.282,53 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAUDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.0.00.00.00	DESPEZA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01304	22.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03304	254,78
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
4.0.00.00.00	DESPEZA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01501	55.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	03501	15.127,75
TOTAL.....:			94.282,53

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

(Handwritten signature)

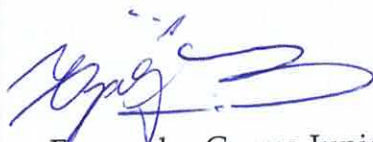
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
10.000.0000.0.000 -	SAUDE
10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.0.000 -	PROGAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0013.2.023 -	CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL
26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE
26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0038.2.082 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 15.382,53 - (Quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto apuradas no final do exercício financeiro de 2009, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 55.950,00 - (Cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2215.02.00.00.00 - Fonte 01501", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:
3. R\$. 22.950,00 - (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica "2215.01.02.00.00 - Fonte 01304", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.:

Art.4.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.



Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 063/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE.


Estamos incluso a esta mensagem, encaminhando o Projeto de Crédito Adicional Especial, para que seja apreciado e votado pelos Senhores em regime de urgência.

É relevante ressaltar a importância do projeto, pela urgência solicitada na sua apreciação e votação. Trata-se de projeto que fora aberto com recursos advindo da alienação de veículos inservíveis que não tinham mais como ser utilizado. No exercício financeiro de 2009, já existia um saldo em conta bancária com fonte específica para o uso em alienação da saúde e administração geral, como eram recursos em pequena monta, não foi aberto no orçamento programa despesas para o uso daqueles recursos, uma vez que só poderia ser utilizado na aquisição de equipamentos e material permanentes.

Em 2010, foram alienados outros bens que somados ao do ano anterior, poderão ser utilizados na aquisição de equipamentos e material permanente, obviamente cada um na sua fonte específica.

Neste sentido, é que estamos encaminhando o projeto respeitando o Artigo 43 da Lei n.º 4320, solicitando a abertura do crédito utilizando do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior e, o excesso de receita de alienação de bens nas rubricas indicada no projeto.

De outra forma, vale esclarecer que não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro, pois tanto as dotações como os recursos financeiros, são originários das alienações permitindo a abertura do crédito.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 14 de julho de 2010, às 18h00min., para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 57/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 58/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 62/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 63/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº 64/2010 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.
- 6 – Projeto de Lei nº 66/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 68/2010 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

CIENTES: